



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro, 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO, PARA O MANDATO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Aos Dois (02) dias do mês de Janeiro de dois mil e Dezesete, às 16:00 horas, nesta cidade de Morro Agudo SP, na sala de reunião da sede do Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) de Morro Agudo, situada a Praça Emiliano Penha s/nº, nos termos do §5.º do Art. 47 da Lei n.º 2.250 de 30/09/2002, na presença do Prefeito Municipal de Morro Agudo, Sr. Gilberto César Barbetti, servidores municipais e demais presentes, em reunião solene, compareceram os servidores públicos municipais: Ana Rita Bordin Cardoso, Emerson Roberto Gomes, Fabio Henrique Pugim, José Francisco Vitalino, e Mario Luiz Brunhara, os quais foram indicados pelo Executivo Municipal, pela Presidência da Câmara Municipal de Morro Agudo e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo, para exercerem o mandato como membros Titulares do Conselho Deliberativo, bem como seus suplentes: Maristela Petrocini Brizante Rosseto, José Garcia Filho, Sandra Pereira Pimenta Garcia, João Carlos Andrade e Antônio Carlos Andrade, respectivamente para o período compreendido entre 01 de Janeiro de 2.017 a 31 de Dezembro de 2.020. Após as formalidades iniciais o senhor Prefeito Municipal, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2017, homologa o Termo de Posse de tais servidores, os quais se comprometeram a observar a legislação Municipal e Federal, bem como as pertinentes aos regimes próprios de previdência social, bem como não haver qualquer incompatibilidade para o exercício do mandato no referido Conselho Deliberativo. A seguir o senhor Prefeito Gilberto Cesar Barbeti, declarou legítimos e legalmente empossados os servidores municipais retro mencionados como membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, para cumprir o mandato a partir de 01 de Janeiro de 2.017. Para constar foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme será assinado pelos membros empossados, pelo Prefeito Municipal e demais presente.

Morro Agudo, 02 de Janeiro de 2.017.



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro, 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro



EMERSON ROBERTO GOMES
Membro



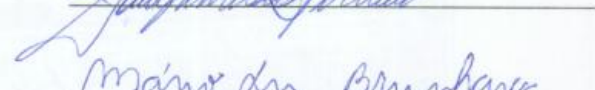
FABIO HENRIQUE PUGIM
Membro



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro



MARIO LUIZ BRUNHARA
Membro



GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal



HORMENEGILDO DOS SANTOS



João Carlos Machado



Damianis M. M. Jahari



Maurice C. Cavalho Leura



Daniel L. Guarnieri Mantec.



MA Barbetti





ANA RITA BORDIN CARDOSO

Membro

EMERSON ROBERTO GOMES

Membro

PABLO HENRIQUE

Membro

JOSÉ FRANCISCO

Membro

MARCO LUIZ

Membro

GILBERTO

Membro

Tabelião de Notas e de Protesto Alvine Matosker Inácio
 Pça. Emiliano Panha, 57 - Centro - 14640-000 - Morro Agudo / SP - Fone/Fax: (16) 3854-6666

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, OI firma de ANA RITA BORDIN CARDOSO, OI firma de EMERSON ROBERTO GOMES, OI firma de GILBERTO CESAR BARBETI, em documento seu valor econômico de R\$ 17,67 (doze e sete centavos) do mês de maio de 2017. 17284172-9

WELLINGTON DOS REIS FERREIRA - Escrevente Autorizado
 Válido Somente com o Selo de Autenticação



Tabelião de Notas e de Protesto Alvine Matosker Inácio
 Pça. Emiliano Panha, 57 - Centro - 14640-000 - Morro Agudo / SP - Fone/Fax: (16) 3854-6666

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, OI firma de JOSÉ FRANCISCO VITALINO, em documento seu valor econômico de R\$ 5,89 (cinco e oitenta e nove centavos) do mês de maio de 2017. 17284172-9

WELLINGTON DOS REIS FERREIRA - Escrevente Autorizado
 Válido Somente com o Selo de Autenticação

